PROJETO DE LEI Nº 150/15

Concede a utilidade pública municipal à Ação da Cidadania Contra Fome, a Miséria e Pela Vida – Comitê Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal à Ação da Cidadania Contra Fome, a Miséria e Pela Vida – Comitê Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015.

CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

Ação da Cidadania – Contra Fome, a Miséria e Pela Vida – Comitê Salvador, inscrita no CNPJ/MF sob o n°08.908.863/0001-73, inscrição Estadual n°075.079.736 e inscrição Municipal n° 293.918/001-08, com sede na Cidade do Salvador, a Rua Visconde de Taboraí, 110, sala 05 – Amaralina, CEP: 41.900-000, é uma entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos.

A associação tem caráter social, educacional, cultural, e fomentador de programas e projetos que visem à geração de emprego e renda, tendo como objetivo geral a melhoria da qualidade de vida e a cidadania pela da população carente.

A instituição tem em suas atribuições, criar e implantar programas e projetos de combate à fome, a miséria e a exclusão, em todas as faces, priorizando os relacionamentos com a geração de emprego e renda, e melhoria de condições de vida de crianças e adolescentes oriundos de famílias de baixa renda.

A entidade é destinada a promover atividades de caráter social a toda comunidade sem descrição racial, de religião ou política. Estimular a solidariedade e a integração entre os seus associados e a comunidade, praticando atos necessários ao cumprimento de suas ações.

Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a conceder utilidade pública à instituição, que presta elevados serviços à população municipal, desta forma, merece a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015.

CLAUDIO TINOCO